



CONTRATO Nº 13/2021

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE
ENDEREÇO:	RUA DR. LEONARDO LEITE, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49015-000, TELEFONE 79-3214-3404
CNPJ:	13.083.431/0001-00
REPRESENTANT E LEGAL:	ANDERSON LESSA SIQUEIRA - PRESIDENTE DO CRO/SE.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	MASTER COMERCIAL EIRELI
ENDEREÇO:	AV. SIMEÃO SOBRAL Nº 797, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, ARACAJU/SE, CEP 49.060-640
CNPJ:	06.954.360/0001-09
TELEFONE:	79-3215-3566 / 79-98831-8979
REPRESENTANT E LEGAL:	ALLAN SANTOS DA SILVA – CPF 030.482.345-78

Resolvem celebrar o presente CONTRATO, realizado mediante procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL -, sob o nº **03/2021**, observadas as especificações constantes nesse edital, regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente CONTRATO aquisição imediata dos produtos listados abaixo:



A	B	C	D	E	F	G	H	I
ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL DO ITEM R\$
2	463272	<p>MONITOR LED 21.5 POLEGADAS TFT DE MATRIZ ATIVA:</p> <p>A) POSSUIR TELA NO FORMATO WIDESCREEN 16:9;</p> <p>B) PIXEPITCH MÁXIMO DE 0.270 MM;</p> <p>C) BRILHO MÍNIMO DE 250 CD/M2;</p> <p>D) CONTRASTE ESTÁTICO MÍNIMO DE 1000:1 OU DINÂMICO MÍNIMO DE 500.000:1;</p> <p>E) TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 7 MS;</p> <p>F) ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL MÍNIMO 160 GRAUS;</p> <p>G) ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL MÍNIMO 160 GRAUS;</p> <p>H) SUPORTE PARA EXIBIÇÃO DE PELO MENOS DE 16,2 MILHÕES DE CORES;</p> <p>I) SUPORTE À RESOLUÇÃO DE NATIVA DE 1920X1080 A 60 HZ OU SUPERIOR;</p> <p>J) POSSUIR CARACTERÍSTICAS ANTIREFLEXIVA E ANTIESTÁTICA;</p> <p>K) POSSUIR INTERFACE DE CONEXÃO TIPO D-SUB 15 PINOS E DISPLAY PORT;</p> <p>L) DEVE POSSUIR BASE COM SUPORTE PARA AJUSTE DE ALTURA COM ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 10CM, NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES AO MODELO ORIGINAL PARA ATENDER A</p>	UND	2	DELL P2219 H	DELL P2219H	1.680,00	3.360,00



	<p>ESSA EXIGÊNCIA;</p> <p>M) POSSUIR ROTAÇÃO EM ÂNGULO MÍNIMO DE 90 GRAUS, PERMITINDO DISPOSIÇÃO DA IMAGEM E OU TEXTO NO FORMATO WIDESCREEN VERTICAL;</p> <p>N) DEVE SER COMPATÍVEL COM WINDOWS 10;</p> <p>O) DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS PARA AS INTERFACES SUPORTADAS;</p> <p>P) FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AO GABINETE 110/220 VOLTS COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM;</p> <p>Q) CERTIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO / FABRICANTE:</p> <p>R) EPEAT NA CATEGORIA SILVER OU GOLD, ENERGY STAR 5X E TCO 5.0 OU SUPERIOR. O FABRICANTE DEVE POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL COM BASE NA NORMA ISO 14001, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DO RESPECTIVO CERTIFICADO;</p> <p>S) OS EQUIPAMENTOS NÃO DEVERÃO CONTER SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENILPOLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENILPOLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES). A COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO PODERÁ SER FEITA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OFICIAL, INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, PELA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONFORMIDADE OU POR QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA QUE ATESTE QUE O BEM FORNECIDO CUMPRE COM</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--	--



		<p>AS EXIGÊNCIAS (IN 01-2010 SLTI);</p> <p>T) GARANTIA E SUPORTE: U) GARANTIA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO PARA TODO CONJUNTO, MÍNIMA DE 36 MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL (ON-SITE) NA CIDADE DE ARACAJU;</p> <p>V) A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA ATENDIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO VIA CHAT ATRAVÉS DA INTERNET.</p> <p>ATENÇÃO: EVENTUAIS MARCAS INFORMADAS NESTA ESPECIFICAÇÃO SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS, NÃO SE CONSTITUINDO EM DIRECIONAMENTO.</p> <p>AS EMPRESAS INTERESSADAS TEM TOTAL LIBERDADE PARA OFERTAR PRODUTO DE QUALQUER MARCA, DESDE QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS APRESENTADAS ACIMA.</p>						
3	474168	<p>COMPUTADOR (CPU + TECLADO + MOUSE + MONITOR), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>PROCESSADOR CORE I5 10400 PLACA MAE LGA 1200 PLACA DE VÍDEO NVIDIA GT 210 MEMÓRIA 8GB 2400MHZ SSD 256GB DDR4 COM TECLADO SEM FIO;</p> <p>COM MOUSE SEM FIO;</p> <p>WINDOWS 10 PRO 32/64 BITS CABO DE FORÇA PVC 3G 0,5MM - MONITOR LED 21.5 POLEGADAS TFT DE MATRIZ ATIVA, COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS:</p> <p>POSSUIR TELA NO FORMATO WIDESCREEN 16:9;</p> <p>PIXEPITCH MÁXIMO DE 0.270</p>	UND	2	<p>DELL OPTIPLEX 3080 SFF, CORE I5-10500, RAM 8GB, SSD 256GB, PLACA DE VÍDEO AFOX GEFORCE GT210 1GB</p>	<p>DELL OPTIPLEX 3080 SFF, CORE I5-10500, RAM 8GB, SSD 256GB, PLACA DE VÍDEO AFOX GEFORCE GT210 1GB</p>	8.550,00	17.100,00



	<p>MM; BRILHO MÍNIMO DE 250 CD/M2; CONTRASTE ESTÁTICO MÍNIMO DE 1000:1 OU DINÂMICO MÍNIMO DE 500.000:1; TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 7 MS; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL MÍNIMO 160 GRAUS; ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL MÍNIMO 160 GRAUS; SUPORTE PARA EXIBIÇÃO DE PELO MENOS DE 16,2 MILHÕES DE CORES; SUPORTE À RESOLUÇÃO DE NATIVA DE 1920X1080 A 60 HZ OU SUPERIOR; POSSUIR CARACTERÍSTICAS ANTIREFLEXIVA E ANTIESTÁTICA; POSSUIR INTERFACE DE CONEXÃO TIPO D-SUB 15 PINOS E DISPLAY PORT; DEVE POSSUIR BASE COM SUPORTE PARA AJUSTE DE ALTURA COM ELEVÇÃO MÍNIMA DE 10CM, NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES AO MODELO ORIGINAL PARA ATENDER A ESSA EXIGÊNCIA; POSSUIR ROTAÇÃO EM ÂNGULO MÍNIMO DE 90 GRAUS, PERMITINDO DISPOSIÇÃO DA IMAGEM E OU TEXTO NO FORMATO WIDESCREEN VERTICAL; DEVE SER COMPATÍVEL COM WINDOWS 10; DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS PARA AS INTERFACES SUPORTADAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AO GABINETE 110/220 VOLTS COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM; CERTIFICAÇÕES DO</p>			<p>DDR3 64 BITS WIN 10 PRO + MOUS E E TECLA DO MULTI LASER TC251 + MONIT OR DELL P2219 H + GARA NTIA 36 MESES ON SITE</p>	<p>PRO + MOUSE E TECLAD O MULTILA SER TC251 + MONITO R DELL P2219H + GARANT IA 36 MESES ON SITE</p>		
--	---	--	--	---	---	--	--



	<p>EQUIPAMENTO / FABRICANTE:</p> <p>EPEAT NA CATEGORIA SILVER OU GOLD, ENERGY STAR 5X E TCO 5.0 OU SUPERIOR.</p> <p>O FABRICANTE DEVE POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL COM BASE NA NORMA ISO 14001, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DO RESPECTIVO CERTIFICADO;</p> <p>OS EQUIPAMENTOS NÃO DEVERÃO CONTER SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENILPOLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENILPOLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES).</p> <p>A COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO PODERÁ SER FEITA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OFICIAL, INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, PELA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONFORMIDADE OU POR QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA QUE ATESTE QUE O BEM FORNECIDO CUMPRE COM AS EXIGÊNCIAS (IN 01-2010 SLTI);</p> <p>GARANTIA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO PARA TODO CONJUNTO, MÍNIMA DE 36 MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL (ON-SITE) NA CIDADE DE ARACAJU;</p> <p>ATENÇÃO:</p> <p>EVENTUAIS MARCAS INFORMADAS NESTA ESPECIFICAÇÃO SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS,</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--	--



		NÃO SE CONSTITUINDO EM DIRECIONAMENTO. AS EMPRESAS INTERESSADAS TÊM TOTAL LIBERDADE PARA OFERTAR PRODUTO DE QUALQUER MARCA, DESDE QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS APRESENTADAS ACIMA.						
4	473437	<p>COMPUTADOR (CPU) COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>PROCESSADOR CORE I5 10400;</p> <p>PLACA MÃE LGA 1200;</p> <p>MEMORIA 8GB 2400MHZ SSD 256GB ;</p> <p>DDR4 CL16 DIMM PN #CMV8GX4M1A2400C16-0;</p> <p>KIT TECLADO + MOUSE SEM FIO HP;</p> <p>WINDOWS 10 PRO 32/64 BITS;</p> <p>GARANTIA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO PARA TODO CONJUNTO, MÍNIMA DE 36 MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL (ON-SITE) NA CIDADE DE ARACAJU;</p> <p>ATENÇÃO:</p> <p>EVENTUAIS MARCAS INFORMADAS NESTA ESPECIFICAÇÃO SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS, NÃO SE CONSTITUINDO EM DIRECIONAMENTO.</p> <p>AS EMPRESAS INTERESSADAS TÊM TOTAL LIBERDADE PARA OFERTAR PRODUTO DE QUALQUER MARCA, DESDE QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS APRESENTADAS ACIMA.</p>	UND	1	DELL OPTIPLEX 3080 SFF, CORE I5-10500, RAM 8GB, SSD 256 GB, WIN 10 PRO + KIT MOUSE E E TECLADO MULTILASER TC 251	DELL OPTIPLEX X 3080 SFF, CORE I5-10500, RAM 8GB, SSD 256 GB, WIN 10 PRO + KIT MOUSE E E TECLADO MULTILASER TC 251	6.450,00	6.450,00



5	451925	<p>NOTEBOOK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME 64-BIT;</p> <p>15,6" LED LCD COM DESIGN ULTRAFINO;</p> <p>PROCESSADOR I5 10ª GERAÇÃO (INTEL® CORE™ I5 - 10210U FREQUÊNCIA: 1.60GHZ ATÉ 4.20 GHZ);</p> <p>MEMÓRIA RAM 8GB (4GB SOLDADA + 4GB MÓDULO) RAM;</p> <p>DDR4;</p> <p>SSD DE 512GB (512GB SDD PCIE 3.0 X 2 NVME (M.2 2280));</p> <p>PLACA DE VÍDEO: INTEL UHD GRAPHICS COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM;</p> <p>BLUETOOTH 5.0;</p> <p>WI-FI 6;</p> <p>PORTAS USB-C;</p> <p>GARANTIA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO PARA TODO CONJUNTO, MÍNIMA DE 36 MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL (ON-SITE) NA CIDADE DE ARACAJU;</p> <p>ATENÇÃO:</p> <p>EVENTUAIS MARCAS INFORMADAS NESTA ESPECIFICAÇÃO SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS, NÃO SE CONSTITUINDO EM DIRECIONAMENTO.</p> <p>AS EMPRESAS INTERESSADAS TÊM TOTAL LIBERDADE PARA OFERTAR PRODUTO DE</p>	UND	1	<p>VAIO FE15 INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO 1.60 GHZ, 4 NÚCLEOS 6 MB CACHE INTEL TURBO BOOST ATÉ 4.2 GHZ, WINDOS 10, TELA 10.6" FULL HD 8 GB DE MEMÓRIA + SSD 480 GB + GARANTIA 36 MESES ON SITE</p>	<p>VAIO FE15 INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO 1.60 GHZ, 4 NÚCLEOS 6 MB CACHE, INTEL TURBO BOOST ATÉ 4.2 GHZ, WINDOS 10, TELA 10.6" FULL HD 8 GB DE MEMÓRIA + SSD 480 GB + GARANTIA 36 MESES ON SITE</p>	7.100,00	7.100,00
---	--------	--	-----	---	---	--	----------	----------

JK



	QUALQUER MARCA, DESDE QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS APRESENTADAS ACIMA.							
TOTAL GERAL R\$								34.010,00
TOTAL GERAL POR EXTENSO		TRINTA E QUATRO MIL E DEZ REAIS.						

1.2 – Tudo conforme especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital, juntamente com a documentação e das propostas vencedoras do certame, que independentemente de transcrição integram este instrumento, ofertadas pela empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total deste contrato está devidamente detalhado na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O Contrato terá vigência de até **3 (TRÊS) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O **MATERIAL** deverá ser entregue em conformidade com a solicitação do CRO/SE, de forma imediata.

4.1.1. O endereço de entrega é:

RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49.015-000.

4.1.2. O horário de entrega é:



Das 08 às 15 horas, de segunda-feira a sexta-feira. Não recebemos produtos aos sábados, domingos e feriados.

4.2. O **MATERIAL** deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste CONTRATO, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

4.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.

4.4. O **MATERIAL** será recebido pelo CRO/SE, com a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e especificações previstas na proposta da empresa contratada.

4.5. Aceito o **MATERIAL** será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

6.6. Não aceito o **MATERIAL** entregue(s) será comunicado ao Fornecedor, para que proceda a respectiva e imediata substituição ou execução, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1. O **MATERIAL** deverá ser entregue em perfeito estado, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos.

5.2. O recebimento dar-se-á nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após o recebimento definitivo do **MATERIAL**, o Fornecedor deverá apresentar, mediante entrega no CRO/SE, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:



6.1.1. Ofício solicitando o pagamento.

6.1.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros.

6.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF.

6.1.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede do Fornecedor.

6.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

6.2. O pagamento será realizado pelo SETOR COMPETENTE do CRO/SE mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Estado de Sergipe – BANESE, creditada em conta corrente do Fornecedor.

6.2.1. O prazo para realização dos pagamentos é de até **30 (TRINTA)** dias corridos, a contar da certificação de que os MATERIAIS foram aceitos, mediante a protocolização da nota fiscal/fatura contendo a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver dos encargos sociais e documentos indicado no subitem **8.1** deste **CONTRATO**.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.3.1. A falta da atestação pelo CRO/SE, com relação ao cumprimento do objeto deste **CONTRATO**, das notas fiscais emitidas pelo Fornecedor.

6.3.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem **6.1.2 a 6.1.5** com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de



validade, não cabendo ao CRO/SE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

6.4. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o licitante vencedor apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, ficando assegurado ao Fornecedor, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados.

6.5. O CRO/SE pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Constituem direitos do CRO/SE receber, quando requisitado, o objeto nas condições avençadas, assim como proceder à fiscalização e o gerenciamento do presente CONTRATO e, do Fornecedor, receber o valor na forma e no prazo convencionado, como também pelas demais condições descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – FISCAL DO CONTRATO

8.1. O Fiscal deste contrato será o funcionário do CRO/SE especificado abaixo:

- **NOME:** RENNE TELES MENDES.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução parcial ou total do contrato, o CRO/SE poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência.



9.2.2. Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

9.2.3. Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho.

9.2.4. Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa do Fornecedor.

9.2.5. Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

9.3. A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, e poderá descontada dos pagamentos devidos pelo CRO/SE, ou cobrada diretamente do Fornecedor, amigável ou judicialmente.

9.4. As sanções previstas nesta cláusula somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

9.5. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa deste contrato, correrá pela seguinte verba:

A	B	C	D	E
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2	MONITOR 21,5"	UND	2	6.2.2.1.1.02.01.03.002 - MÁQUINAS MOTORES E APARELHOS



3	COMPUTADOR (CPU + TECLADO + MOUSE + MONITOR)	UND	2	6.2.2.1.1.02.01.03.002 - MÁQUINAS MOTORES E APARELHOS
4	COMPUTADOR (CPU)	UND	1	6.2.2.1.1.02.01.03.002 - MÁQUINAS MOTORES E APARELHOS
5	NOTEBOOK	UND	1	6.2.2.1.1.02.01.03.002 - MÁQUINAS MOTORES E APARELHOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

11.1. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou prepostos, em razão da omissão dolosa ou culposa, venham a causar aos bens do CRO/SE em decorrência do fornecimento, incluindo-se, também os danos materiais ou pessoais a terceiros a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo.

12.2. Integra o presente contrato, o Edital de Pregão PRESENCIAL o nº **03/2021** e seus Anexos, e a proposta da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ARACAJU/SE para dirimir as questões oriundas da presente CONTRATO, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.



ARACAJU/SE, 21 de OUTUBRO de 2021.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA
PRESIDENTE DO CRO/SE
CONTRATANTE


ALLAN SANTOS DA SILVA
CPF 030.482.345-78
PROCURADOR DA EMPRESA
MASTER COMERCIAL EIRELI
CNPJ - 06.954.360/0001-09
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


